



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2391 DE 28 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL DE Nº 1414 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação a Lei Municipal de nº 1413 de 07 de maio de 2008.

“Art. 3º - Para a elaboração do programa poderá o Poder Executivo adotar as tratativas que entenderem necessárias, dentre elas buscar conveniar-se com a Polícia Militar e Comando Geral do Corpo de Bombeiros .”

Passa a vigorar a seguinte alteração;

“Art. 3º - Para a elaboração do programa poderá o Poder Executivo adotar as tratativas que entender necessárias, dentre elas buscar conveniar-se com a Polícia Militar, Comando Geral do Corpo de Bombeiros e organizações civis e bombeiros.”

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 042/2014
Autor Gustavo de Carvalho Horta Jardim